Lei nº 612 de 2 de Dezembro de 1.983.

Autoriza a celebração de convênio com a Secretaria de Estado da Saúde e dá outras Providências.

Itamar Tavares de Mendonça, Prefeito Municipal de Miracatu, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Saúde, para o planejamento e desenvolvimento conjunto de programações básicas de saúde, de acordo com o Decreto 21.415, de 23/09/83

Artigo 2º - As despesas com execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 02 de dezembro de 1983

Itamar Tavares de Mendonça
Prefeito Municipal

Reg. em livro próprio e publi. em local de costume aos 02/12/84.

---

Lei nº 613 de 13 de Dezembro de 1.983

Estima a receita e fixa a despesa do município de Miracatu pa